



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2730, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.498.561-8/2008, de interesse de **LUCIENE DA CONCEIÇÃO DE JESUS, e OUTRO**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 17, da Quadra 10, situado às ruas CV-17 e CV-24, Residencial Center Ville nesta Capital, passando a constituir os lotes 17 e 17-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17	ÁREA	336,84m²
Frente para a Rua CV-24	13,88m	
Fundo, confrontando com o Lote 18	11,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-A	24,95m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 14, 15 e 16	33,50m	
LOTE 17-A	ÁREA	323,33m²
Frente para a Rua CV-24	18,05m	
Fundo, confrontando com o Lote 18	18,50m	
Lado direito, confrontando com a Rua CV-17	6,18m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17	24,95m	
Pela linha de chanfrado – Rua CV-17 com a Rua CV-24	8,93m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil